

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 223

São Paulo

sexta-feira, 21 de novembro de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETOS DE 20-11-86

APLICANDO

a pena de demissão, nos termos dos arts. 67, V, 74, II e 70, I, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo SSP-6640-84 (I e II volumes), a VALDIR VIEIRA BRASIL, R.G. 3.839.801, Carcereiro, do SQC-III-QSSP;

a pena de demissão, a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI, 74, II, 75, II e VI e 70, I, da L.C. 207-79, e à vista do que consta do processo SSP-1.574-85, a MILTON CASELLA FACCHINI, R.G. 4.430.059, Investigador de Polícia I, do SQC-III-QSSP;

a pena de demissão a bem do Serviço Público, nos termos dos arts. 67, VI, 74, II, 75, IV e 70, I da L.C. 207-79, e à vista do que consta do processo SSP-4936-85, a MILTON VICENTE ANASTÁCIO, R.G. 3.940.121, Investigador de Polícia I, do SQC-III-QSSP;

a pena de demissão, nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta no processo SICCT-598-86, a SÉRGIO MARIANO PEREIRA MÂNCIO, R.G. 5.619.713, Oficial de Administração, efetivo, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 20-11-86

No processo SF-43.219-62, em que NELSON AFFONSO VIEIRA recorre da decisão que lhe negou pedido de contagem de tempo de serviço prestado em estabelecimento particular de ensino: "À vista do parecer 1.944-86, da Assessoria Jurídica do Governo, e demais elementos de instrução, dou provimento ao recurso do interessado, conferindo a inclusão de tempo de serviço prestado a estabelecimento particular de ensino, com base na Lei 6.898-62."

No processo DRT-6-SF-959-79, em que é interessado RUBENS FRANÇA: "À vista dos elementos que instruem os autos em destaque do parecer do órgão jurídico da Secretaria da Fazenda e as conclusões do parecer 1970-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso do interessado, por falta de amparo legal, não se configurando, tão bem, na espécie, hipótese de exercício de fato."

No processo SJ-205.009-82 c/ap. req. de 24-3-86, em que THEODORO AMORIM DE OLIVEIRA solicita revisão de enquadramento: "Tendo em vista os elementos constantes destes autos e os termos do parecer 1829-86, da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de conhecer do pedido de revisão de enquadramento formulado pelo interessado, por envolver matéria preclusa. Ajunto, ainda, que, caso pedísse ser conhecido, o pedido seria indeferido por falta de amparo legal."

No processo administrativo DGP-6.640-84-SSP I e II volumes, em que é indiciado VALDIR VIEIRA BRASIL: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1825-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Valdir Vieira Brasil R.G. 3.839.801 Carcereiro, do QSSP, a pena de demissão, com fundamento no art. 74, II, da L.C. 207-79."

No processo administrativo CPE-3-85-SENA e mais 9 apensos da CPE-SENA, em que são indicadas ANA MARIA CABRINI MORGATO e outras: "À vista do apurado nestes processos administrativos disciplinares e nos termos dos pareceres da Assessoria Jurídica do Governo, aplico, com fundamento nos arts. 252 e 256, II, da Lei 10.261-68, a penalidade de suspensão por 90 dias às seguintes indicadas, pertencentes ao QM-SE: Ana Maria Cabrini Morgato, R.G. 5.039.435, Professor III - CPE-3-85-SENA, Carmen Célia de Souza Nogueira Contín, R.G. 5.069.134, Professor I - CPE-5-85-SENA, Iracy Santos Geronimo, R.G. 7.295.035, Professor I - CPE-10-85-SENA, Maria Regina Santoro Valente, R.G. 2.969.841, Diretor de Escola - CPE-15-85-SENA, Maria Tereza Mallagoli de Souza, R.G. 6.293.496, Professor III, - CPE-16-85-SENA, Mariene Galasso, R.G. 5.242.218, Professor I, - CPE-17-85-SENA, Mayley Barbosa Novaes, R.G. 4.751.109, Professor I - CPE-18-85-SENA, Ruth Borzi Parralra, R.G. 3.668.189, Professor I - CPE-21-85-SENA, Vera Lúcia Antunes Rodrigues Soares, R.G. 5.441.782, Professor I - CPE-22-85-SENA e Vilma Maria Capellini da Silva, R.G. 5.023.501, Professor I - CPE-24-85-SENA. Após a publicação desta decisão, restituam-se estes autos para as demais providências apontadas nos mencionados pareceres."

Nos processos administrativos CPE-4-85-SENA e mais 8 apensos da CPE-SENA, em que são indicadas ANA THERESA FRAZÃO ALVES e outras: "À vista do apurado nestes processos administrativos disciplinares e nos termos dos pareceres da Assessoria Jurídica do Governo, aplico, com fundamento nos arts. 252 e 256, II, da Lei 10.261-68, a penalidade de suspensão por 90 dias às seguintes indicadas, pertencentes ao QM-SE: Ana Theresa Frazão Alves, R.G. 5.587.061, Professor I, CPE-4-85-SENA; Claudete Burali Kóhal, R.G. 4.750.193, Professor III, CPE-6-86-SENA; Darlene Lemos Maia Gradim, R.G. 8.491.998, Professor III, CPE-7-85-SENA; Iraides Aparecida Pastori, R.G. 7.914.224, Professor I, CPE-11-85-SENA; Leila Abbes de Antonio, R.G. 5.720.776, Professor I, CPE-12-1985-SENA; Maria Dalila Ernandes Martins, R.G. 7.911.902, Professor I, CPE-13-85-SENA; Maria Miko Uchida de Oliveira, R.G. 7.897.258, Professor III, CPE-14-85-SENA; Otília Xavier Andreassi, R.G. 5.071.451, Professor I, CPE-20-85-SENA e Vera Lucia Garcia Simon Ottoboni, R.G. 3.895.848, Professor I, CPE-23-85-SENA. Após a publicação desta decisão, restituam-se estes autos para as demais providências apontadas nos mencionados pareceres."

No processo administrativo DGP-1.574-85-SSP, em que é indiciado MILTON CASELLA FACCHINI: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar, das manifestações do Exregio Conselho de Polícia Civil e do Titular da Secretaria da Segurança Pública, bem como nos termos do parecer 1.913-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Milton Casella Facchini, R.G. 4.430.059, Investigador de Polícia, a penalidade de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, II e VI, da L.C. 207-79."

No processo administrativo DGP-4.936-85-SSP, em que é indiciado MILTON VICENTE ANASTÁCIO: "À vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.960-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Milton Vicente Anastácio, R.G. 3.940.121, Investigador de Polícia, do QSSP, a pena de demissão a bem do Serviço Público, com fundamento nos arts. 74, II, e 75, IV, ambos da L.C. 207-79."

No processo administrativo SICCT-598-86, em que é indiciado SÉRGIO MARIANO PEREIRA MÂNCIO: "Diante do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 1.855-86, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Sérgio Mariano Pereira Mâncio, R.G. 5.619.713, Oficial de Administração, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 63, 256, I e § 1º, da Lei 10.261-68."

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

DECRETO DE 20-11-86

NOMEANDO

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78 e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, os cargos de Atendente, padrão 5-A, da E.V. 6, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-III-QSPS, ficando classificados na Central de Triagem e Encaminhamento, da Coordenadoria de Apoio Social:

JURUMA BRANCO DA SILVA, R.G. 5.891.642, vago em decorrência da exoneração de Marizilda Arantes Moraes;
LENITA GONÇALVES, R.G. 6.131.143, vago em decorrência da exoneração de Neusa Aparecida Del Paço da Cruz;
ELENICE CARDOSO DA SILVA, R.G. 8.869.628, vago em decorrência da exoneração de Rossana Shamilian e
MARIA APARECIDA DA SILVA, R.G. 13.955.116, vago em decorrência da exoneração de Rosilda Mara Teodoro.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 20-11-86

PROMOVENDO

por merecimento, com fundamento no art. 22, da Lei 199-48 e nos termos do art. 1º, da L.C. 122-75, de cargos de Delegado de Polícia, de referências abaixo mencionadas, da escala da L.C. 278-82, da Tabela III, da PP-QSSP, os doutores:

de 1ª a 1ª classe especial, respectivamente refs. 5 e 6
GENTIL EUGENIO DE CAMARGO LEITE JUNIOR, R.G. 1.446.093
JOSE EUGENIO VIEIRA MENEZES, R.G. 1.097.115;
JOSE FERREIRA DORIA, R.G. 844.563;
RUBENS RAPHAEL DALLE LUCHE, R.G. 1.471.071, em vagas das aposentadorias dos Drs. José Calderaro, Wally Simonetti Paulo Leandro de Oliveira Filho e José Elycio Braga da Silveira, por resoluções publicadas a 24-10-86.

de 2ª a 1ª classe, respectivamente refs. 4 e 5

FERNÃO DE OLIVEIRA SANTOS, R.G. 2.802.617;
JOÃO VIOLIN BELÃO, R.G. 3.015.849;
LAURENTINO CAPISTRANO DA SILVA FILHO, R.G. 1.453.850, em vagas da aposentadoria do Dr. Jurandyr Candido Figueira por resolução publicada a 25-10-86 e das promoções dos Drs. José Ferreira Doria e Rubens Raphael Dalle Lucche, por decreto desta data.

de 3ª a 2ª classe, respectivamente refs. 3 e 4

JORGE MONTANHEIRO, R.G. 1.260.334;
NEWTON PIRES ARMADA, R.G. 1.774.110;
RENATO FUNICELLO FILHO, R.G. 2.282.952;
SÉRGIO THEOTONIO SIMÕES GARCEZ, R.G. 2.682.907, em vagas da aposentadoria do Dr. José Garcia Gomes, por resolução publicada a 25-10-86 e das promoções dos Drs. FERNÃO DE OLIVEIRA SANTOS, JOÃO VIOLIN BELÃO e LAURENTINO CAPISTRANO DA SILVA FILHO, por decreto desta data.

de 4ª a 3ª classe, respectivamente refs. 2 e 3

ANTONIO JOSÉ SERRATE DE CAMPOS, R.G. 5.623.879;
CID GUALTER ALVES PEREIRA, R.G. 2.289.609;
EDGARD SALLES DE SOUZA, R.G. 3.273.968;
OLAIR MARTINS PAVAN, R.G. 2.458.832;
RUBENS GREGÓRIO, R.G. 2.136.278, em vagas da aposentadoria do Dr. Silas Pavarini, por resolução publicada a 4-11-86 e das promoções dos Drs. Jorge Montanheiro, Newton Pires Armada, Renato Funicello Filho e Sérgio Theotônio Simões Garcez, por decreto desta data.

de 5ª a 4ª classe, respectivamente refs. 1 e 2

JOSÉ CARNEIRO DE CAMPOS ROLIM, R.G. 7.673.418;
MARCUS VINICIUS DESENO, R.G. 7.657.292;
MARIO PERRI MARTINS, R.G. 4.497.729;
NIVALDO DA SILVA SANTOS, R.G. 6.672.080;
OSWALDO PUENTES JUNIOR, R.G. 4.655.501;

WALDOMIRO BUENO FILHO, R.G. 3.626.851, em vagas da aposentadoria do Dr. Jorge Otta, por resolução publicada a 25-10-86 e das promoções dos Drs. Antonio José Serrate de Campos, Cid Gualter Alves Pereira, Edgard Salles de Souza, Oclair Martins Pavan e Rubens Gregório, por decreto desta data;

por antiguidade, com fundamento no art. 21, da Lei 199-48 e nos termos do art. 1º, da L.C. 122-75, de cargos de Delegado de Polícia, de referências abaixo mencionadas da escala da L.C. 278-82, da Tabela III, da PP-QSSP, os doutores:

de 2ª a 1ª classe, respectivamente refs. 4 e 5

ANTONIO FOSCHIANI FILHO, R.G. 1.908.769;
CARLOS FERNANDO FRIOLLI L'APICCIARELLA, R.G. 2.086.066;
OSMAR FERNANDES, R.G. 2.376.880,

em vagas da aposentadoria do Dr. José Marconi Júnior, por resolução publicada a 8-10-86 e das promoções dos Drs. Gentil Eugênio de Camargo Leite Junior e José Eugênio Vieira Menezes, por decreto desta data;

de 3ª a 2ª classe, respectivamente refs. 3 e 4

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ, R.G. 2.279.448;
JOSÉ MARCELLO BASTOS JARDIM, R.G. 2.581.501;
ALBERT KATCHBORIAN, R.G. 1.298.356;
JOSÉ ITERBIO MARTINS, R.G. 2.570.298;

em vagas da aposentadoria do Dr. Carlos Cassavia Sobrinho por resolução publicada a 15-10-86 e das promoções dos Drs. Antonio Foschiani Filho, Carlos Fernando Priolli L'Apicciarella e Osmar Fernandes, por decreto desta data;

de 4ª a 3ª classe, respectivamente refs. 2 e 3

LUIZ TERCIOTTI FILHO, R.G. 3.639.175;
LAZARO JOSÉ GEBIN, R.G. 3.948.887;
SABURO OBARA, R.G. 2.202.970;
REINALDO BONI, R.G. 3.757.265.
ANTONIO ALMEIDA NOGUEIRA, R.G. 1.704.300

em vagas da aposentadoria do Dr. Levy Despontin, por resolução publicada a 25-10-86 e das promoções dos Drs. Aloysio Alberto de Queiroz, José Marcello Bastos Jardim, Albert Katchborian e José Itebio Martins, por decreto desta data;

de 5ª a 4ª classe, respectivamente refs. 1 e 2

VICENTE VERGAL NETO, R.G. 2.484.355;
WALTER BALTARZAR CORRÊA, R.G. 3.676.163;
VAGNER CARDOMINGO, R.G. 3.150.974;
FRANCISCO DE PAULA SANTOS, R.G. 2.501.101;
LOURIVAL PAULINO BUENO, R.G. 4.524.310;
RONALDO LAU DE LORENA FERNANDES, R.G. 2.194.794.

em vagas da aposentadoria do Dr. Osvaldo Galhardo, por resolução publicada a 14-10-86 e das promoções dos Drs. Luiz Terciotti Filho, Lazaro José Gebin, Saburo Obara, Reinaldo Boni e Antonio Almeida Nogueira, por decreto desta data.

DECLARANDO NULO

à vista do v. Acórdão proferido nos autos da Apelação Cível 54.148-1, da Comarca de São Paulo, o decreto publicado a 6-11-76, que tornou sem efeito o decreto publicado a 3-8-76, na parte em que nomeou LAURETTE WITTEBER, R.G. 4.177.221, para exercer, em caráter efetivo e no regime especial de trabalho policial, o cargo de Investigador de Polícia I, do SQC-III-QSSP.

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, para exercerem, em comissão e no regime especial de trabalho policial, os cargos de Investigador de Polícia Chefe I, padrão 8-A, da E.V. 2, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSSP:

MANOEL CRISPINO, R.G. 2.368.818, Investigador de Polícia III, do SQC-III-QSSP, vago em decorrência da exoneração de Antonio Carlos de Oliveira, publicada a 19-8-86, (proc. DGP-8285-86-SSP);
MARCELO JANNUCCI, R.G. 3.744.626, Investigador de Polícia III, do SQC-III-QSSP, vago em decorrência do falecimento de Nelson Pereira, ocorrido em 24-4-83, (proc. DGP-8453-86-SSP).

SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETOS DE 20-11-86

EXONERANDO

nos termos do art. 58, I, § 1º, 3, da L.C. 180-78, RITA DE CÁSSIA DIAS DE OLIVEIRA, R.G. 12.483.659, do cargo de Oficial de Administração, do SQC-III-QSF.

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, ONEIDA MAITEUS DOS SANTOS, R.G. 2.761.319, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Assistente Técnico de Direção II, padrão 18-A, da E.V. 4, a que se refere a L.C. 247-81, do SQC-I-QSF, vago em decorrência da exoneração de Euclides Hermínio Azevêda.

Seção II

Esta edição de 64 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	8
Justiça	8
Promoção Social	9
Segurança Pública	10
Fazenda	11
Agricultura e Abastecimento	15
Educação	16
Saúde	49
Obras e Saneamento	59
Transportes	60
Administração	60
Trabalho	60
Esportes e Turismo	60
Interior	60
Negócios Metropolitanos	60

Universidades

Universidade de São Paulo	61
Universidade Estadual de Campinas	62
Universidade Estadual Paulista	63